



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 368, de 10 de julho de 2018

Define a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o § 2º e § 4º do artigo 102 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 2.067, de 9 de setembro de 2011, 2.188, de 10 de março de 2015, e 2.250, de 7 de dezembro de 2017,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 001/2018, desta data, da Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica definida, para o ano de 2018, a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), conforme anexo integrante deste Decreto, nos termos do § 2º e § 4º do artigo 102 da [Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006](#), com as modificações procedidas pelas [Leis nºs 2.067, de 9 de setembro de 2011](#), [2.188, de 10 de março de 2015](#), e [2.250, de 7 de dezembro de 2017](#).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Quadro 22: TABELA DE RESERVA A AMORTIZAR (Previsto em Lei corrigido)

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Município	Aporte Câmara	Aporte Total	Déficit Atuarial Final
2018	511.099.877,06	16.723.158,61	189.493,47	16.912.652,08	494.187.224,98
2019	523.838.458,48	19.517.614,43	221.158,01	19.738.772,44	504.099.686,04
2020	534.345.667,20	22.312.070,25	252.822,55	22.564.892,80	511.780.774,40
2021	542.487.620,86	25.106.526,07	284.487,09	25.391.013,17	517.096.607,70
2022	548.122.404,16	27.900.981,90	316.151,63	28.217.133,53	519.905.270,63
2023	551.099.586,87	30.695.437,72	347.816,17	31.043.253,89	520.056.332,98
2024	551.259.712,96	33.489.893,54	379.480,71	33.869.374,25	517.390.338,70
2025	548.433.759,03	36.284.349,36	411.145,25	36.695.494,61	511.738.264,41
2026	542.442.560,28	39.078.805,18	442.809,79	39.521.614,98	502.920.945,30
2027	533.096.202,02	41.873.261,01	474.474,33	42.347.735,34	490.748.466,68
2028	520.193.374,68	44.667.716,83	506.138,87	45.173.855,70	475.019.518,98
2029	503.520.690,11	47.462.172,65	537.803,41	47.999.976,06	455.520.714,05
2030	482.851.956,89	50.256.628,47	569.467,95	50.826.096,43	432.025.860,47
2031	457.947.412,09	53.051.084,29	601.132,50	53.652.216,79	404.295.195,30
2032	428.552.907,02	55.845.540,12	632.797,04	56.478.337,15	372.074.569,87
2033	394.399.044,06	58.639.995,94	664.461,58	59.304.457,51	335.094.586,55
2034	355.200.261,74	61.434.451,76	696.126,12	62.130.577,88	293.069.683,87
2035	310.653.864,90	64.228.907,58	727.790,66	64.956.698,24	245.697.166,66
2036	260.438.996,66	67.023.363,40	759.455,20	67.782.818,60	192.656.178,06
2037	204.215.548,74	69.817.819,23	791.119,74	70.608.938,96	133.606.609,78
2038	141.623.006,37	72.612.275,05	822.784,28	73.435.059,33	68.187.947,04
2039	72.279.223,87	75.406.730,87	854.448,82	76.261.179,69	0,00